

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL BAOBÁ DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E AO PATRIMÔNIO IMATERIAL - FUMPAC 2025

Considerando a necessidade de ampliar e ajustar o cronograma de execução do objeto, ficam alterados o **item 19.1 (Prazo de Execução e Vigência)** do edital, o **item 6 do Anexo II - Plano de Trabalho** e a **Cláusula Quinta - Da Execução e Vigência**, constante do **Anexo V**, do Edital de Chamamento Público nº **01/2025**, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

19. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

19.1. O prazo para a execução do objeto cultural será de até **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC).

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Previsão para **120 dias** - Distribua as principais etapas do seu projeto ao longo dos meses de execução).

ANEXO V - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de assinatura deste Termo.

A vigência deste instrumento perdurará até a completa e regular aprovação da prestação de contas final pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

LEIA-SE:

19. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

19.1. O prazo para a execução do objeto cultural será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC).

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Previsão para **12 meses** - Distribua as principais etapas do seu projeto ao longo dos meses de execução).

ANEXO V - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto é de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura deste Termo.

A vigência deste instrumento perdurará até a completa e regular aprovação da prestação de contas final pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

João Monlevade/MG, 29 de Dezembro de 2025.

Nadja Lírio Furtado

Diretora-Presidente

Fundação Casa de Cultura de João Monlevade